



O jornal diário dos ancepianos.
13 de Junho- 8h30

RECEITA NO PARANÁ NEGA FIM DO e-SOCIAL

Está fora de cogitação a extinção do eSocial, plataforma usada por empregadores para fornecer ao governo informações sobre seus empregados. Esta afirmação é do sustentador do eSocial na Superintendência da 9ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, Marcos Antônio Salustiano da Silva, em entrevista ao Portal de Notícias do SESC-PR nesta quarta-feira, 12 de junho, em Curitiba.

"Há uma boataria nesse sentido, inclusive em veículos da imprensa com circulação nacional, mas podemos afirmar categoricamente que no momento não há chance de extinção do eSocial", afirma Salustiano, ao destacar que o prejuízo seria muito grande para o governo federal, que já investiu muitos milhões de reais na plataforma e para as empresas que desenvolveram e as que adquiriram softwares compatíveis com o sistema. "Por que o governo começaria do zero um projeto que iniciou-se em 2013 e está em fase final de implantação, jogaria fora 6 anos de desenvolvimento e de treinamento de todos os envolvidos?" indaga o auditor Salustiano, ao destacar que quase 80% dos trabalhadores brasileiros já estão inseridos na plataforma e agora em agosto a Caixa Econômica vai liberar a Guia do FGTS e em julho teremos 100% dos trabalhadores inseridos no eSocial.

Após ignorar a boataria sobre a extinção do sistema, o sustentador do eSocial disse que nos próximos dias haverá sim mudança no cronograma da implantação do quesito Segurança e Saúde do Trabalhador (SST). Ele prefere não antecipar as mudanças, porém destaca que não se espera alterações radicais porque muitas informações constantes nesse item seguem regras internacionais, como tratados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dos quais o Brasil é signatário.

8º ENCONTRO: Abertas as inscrições

Começou a ser divulgada ontem a programação preliminar do **8º ENCONTRO - Encontro Nacional dos Contabilistas**. Também estão liberadas as inscrições. E tudo isso através do endereço <http://www.abrapp.org.br/Eventos/Paginas/Evento-Detalhes.aspx?cid=77>.

A expectativa é que, a exemplo de suas edições anteriores e ainda mais na medida em que o sistema enfrenta hoje ainda maiores desafios, o evento atraia um ainda maior número de dirigentes e conselheiros, e profissionais não apenas da área contábil, mas também atuarial, jurídica e de investimentos, de governança corporativa, de gestão de riscos e controles. Afinal, não se pode imaginar um fórum mais técnico sem perder a visão da oportunidade política, assim contribuindo para a atualização do conhecimento e a renovação do ambiente em que atuamos.

O evento, tendo como tema central "Contabilidade na Era Digital: Rompendo Fronteiras em um Mundo em Transformação" e fruto de uma parceria entre a ANCEP e a ABRAPP, será realizado nos dias 1º e 2 de agosto, em Porto Alegre, e a esse respeito os presidentes Roque Muniz Andrade e Luís Ricardo Marcondes Martins não escondem o tamanho de sua expectativa; "Será um momento tão importante que a ele com certeza estarão presentes as maiores lideranças de nosso sistema, a elite entre os nossos profissionais, aquelas pessoas que sabem que não podem faltar numa hora dessas e desejam fazer ouvir a sua voz", resume Roque.

Na mesma linha da valorização do 8º ENCONTRO, Luiz Ricardo nota que "o encontro toca temas atuais e importantes, com um programa robusto, bem alinhado com a modernização e a reinvenção do sistema que temos defendido", diz. Ele comenta que a Abrapp está dando apoio total à organização do evento, como parte da longa parceria mantida com os contabilistas das EFPCs nos últimos anos.

Com a presença assegurada dos profissionais mais atuantes e preocupados em participar da construção do futuro e pela relevância de sua temática, com temas incluídos nas principais agendas, trata-se de um momento imperdível. Além das várias questões que dizem respeito mais de perto aos contabilistas e também aos auditores, todas da maior importância, o evento promoverá o debate de temas atuais como a Reforma da Previdência e os Reflexos e Oportunidades para a Previdência Complementar, a Lei Geral de Proteção de Dados, a Resolução CMN 4.661, o CNPJ por Plano, a governança entre outras questões da maior relevância, conforme se pode ver na programação em <http://www.abrapp.org.br/Eventos/Paginas/Evento-Detalhes.aspx?cid=77>.

e-Financeira: seminário será apresentado na próxima segunda-feira em SP

O seminário “e-Financeira – Módulo de Previdência Privada” terá a sua próxima apresentação agora na segunda-feira, dia 17, em São Paulo (17/6), sempre contribuindo para o esclarecimento de dúvidas.

Na sequência virão **Belo Horizonte** (1/7), **Brasília** (5/7) e **Salvador** (12/7).

O evento é uma oportunidade imperdível de esclarecer dúvidas, até porque nenhuma pergunta fica sem resposta, dentro da ideia que sempre prevaleceu de que os eventos da Ancep devem oferecer a melhor orientação, um caminho a ser seguido especialmente quanto mais complexas e técnicas são as questões abordadas. Apresentado por Edgar Grassi (Diretor de Administração e Seguridade da CBS Previdência), o evento em cada uma de suas edições está discutindo, analisando e assim, propiciando uma ampla compreensão acerca dos procedimentos para entrega do novo módulo da e-Financeira, em especial o Manual de Preenchimento Versão 1.2.2: Publicado no DOU de 03/05/2019 o ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 17, de 30/04/2019.

Petros: Participantes pedem solução para o equacionamento

Em nota curta em sua coluna "Broadcast", o jornal **O Estado de S. Paulo** noticia que aposentados e participantes da Petros protocolaram carta aberta aos dirigentes da petroleira, da BR Distribuidora e da fundação, pedindo celeridade nos esforços para “solução negociada do Plano de Equacionamento”. Os 1.400 aposentados que assinam o documento questionam ainda investimentos que se provaram ruins e dívidas da Petrobrás, que não são cobradas pela Petros.

Justiça anula decisão que impedia distribuição de superávit para patrocinadores

Uma decisão de 2ª instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro anulou sentença anterior que impedia a distribuição de superávit de plano de benefícios de entidade fechada para seu patrocinador. A decisão foi tomada pelo desembargador federal Sérgio Schweitzer, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na última quarta, 5 de junho, registra o site **SOS Petros**.

O principal motivo que levou à anulação da decisão anterior foi que nem a União, nem os patrocinadores e suas entidades fechadas participaram ativamente do processo desde seu início. Segundo o desembargador, o MPF precisaria ter incluído na ação civil pública todos aqueles que podem sofrer seus efeitos, isto é, os patrocinadores, as EFPCs envolvidas e a própria União – pois o Conselho Nacional de Previdência Complementar é órgão da União, explica o Advogado Adacir Reis, também do Escritório Tôres, Florêncio, Corrêa e Oliveira.

O histórico da lide remonta ao ano de 2014, quando o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação contra procedimentos aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) que autorizavam a distribuição de superávit. O Ministério Público questionava a legalidade da Resolução CGPC n. 26/2008, explica a Advogada Ana Carolina de Oliveira, do Escritório Tôres, Florêncio, Corrêa e Oliveira, que atua em nome da Abrapp, que figura na lide como amicus curiae.

Em 2017, um juiz de 1ª instância do Tribunal julgou a ação procedente e determinou a suspensão dos processos atuais e futuros de distribuição. Além disso, determinou a devolução dos recursos distribuídos nos cinco anos anteriores à decisão. Os recursos só não foram efetivamente devolvidos porque a Fundação IBM e seu patrocinador conseguiram uma liminar para evitar a execução da sentença.

Na prática, o processo volta ao seu início e pode contar com a participação de todas as partes interessadas. O Banco do Brasil, o Banco Central e a IBM já tinham pedido para entrar na ação. A Abrapp continua figurando como amicus curiae. Mais de dez entidades que fizeram distribuição de superávit no período são citados na ação. “O processo deve recomeçar do zero”, diz Adacir.

A Advogada Ana Carolina explica que a Resolução CGPC n. 26/2008 está amparada na legislação complementar do setor. A resolução está de acordo às normas presentes nas Leis Complementar 108 e 109/2001, que já previam tratamento equânime para cobertura do déficit e distribuição de superávit entre participantes e patrocinadores. “São dois lados da mesma moeda. Os patrocinadores são chamados para cobrir déficit e também devem ser chamados para receber superávit. É relação simétrica, coerente e lógica entre participante e patrocinador que está definida na legislação vigente”, afirma a Advogada.